

# BOLETIM OFICIAL

# ÍNDICE

## PARTE C

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

## Extrato do Despacho n.º 217/2024:

Dando por finda, por caducidade, o Contrato de Gestão de Marlene Brito Barreto Almeida Dias, que vinha exercendo o cargo de Diretora Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.......1274

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

## Extrato do Despacho n.º 1210/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1211/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1212/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1213/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1214/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1215/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1216/2024:

## Extrato do Despacho n.º 1217/2024:

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

## Extrato do Despacho n.º 1218/2024:

Permutando entre si a Enfermeira Aleida Maria Brito Duarte da Delegacia Saúde de São Vicente e Oldiniza Lucy Correia Cabral Gomes, Enfermeira do Hospital Dr. Baptista de Sousa......1276

#### Extrato do Despacho n.º 1219/2024:

#### Extrato do Despacho n.º 1220/2024:

Rescindido, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo de Koko Marie Edith Kouamelan, Médica Geral, em exercício das suas funções no Hospital Regional Dr. João Morais......1276

#### Extrato do Despacho n.º 1221/2024

Rescindido, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo de Davínia Sulivan Delgado Sousa, Técnica Nível I, Secretária da DGPOG, em exercício das suas funções na DGPOG......1277

## Extrato do Despacho n.º 1222/2024:

Rescindido, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo de Marwin António Silva Jesus da Graça. Técnico Nível I, em exercício das suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa......1277

# PARTE E

## ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE - ERIS

Conselho de Administração:

#### Deliberação n.º 14/2024:

Delegando competências da Direção de Procedimentos nos membros de Conselho de Administração. ..........1277

## AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)

Conselho de Administração:

## Despacho n.º 034/ARES/2024:

# PARTE C

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 217/2024 — De S. Exª a Ministra da Justiça:

De 26 de agosto de 2024:

É dado por findo, por caducidade, o contrato de gestão celebrado com Marlene Brito Barreto Almeida Dias, que vinha exercendo o cargo de Diretora Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do respetivo contrato e ao abrigo do disposto no nº2 e nº3 do artigo 30º, do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 27 de agosto de 2024. — O Diretor Geral,



-----o§o-----

# MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1210/2024** — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 29 de maio de 2023:

Lucinda de Barros Pires, ex-Varredeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Mosteiro, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória

anual de 132456\$00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: ......39.607.2ECV

Por despacho de 14 de novembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 112 952\$00 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 123 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 834\$00 e as restantes de 919\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral do CM dos Mosteiros:...... 92.848.8ECV

Por despacho de 13 de outubro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal do Mosteiro, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 10 mês.

O montante em dívida no valor de 135982 (cento e trinta e cinco mil e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 756,00 e as restantes de 756,00.

A despesa tem cabimento na rúbrica  $02.07.01.01.01\,\mathrm{do}$  orçamento vigente do ano 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis.

Extrato do Despacho n.º 1211/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 56.892\$00 (cinquenta e seis mil, oitocentos de noventa e dois escudos), a favor da Ana Maria Martins Barradas dos Reis, Cônjugue sobrevivo e herdeira hábil de Eusébio Frederico dos Reis Gonçalves, falecido no dia 22 de maio de 2024.

A pensão, auferida por Ana Maria Martins Barradas dos Reis na qualidade de cônjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Ana Maria Martins Barradas dos Reis......56.892\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de maio de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis.

Extrato do Despacho n.º 1212/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39.072\$00 (trinta e nove mil e setenta e dois escudos), a favor da viúva, Albertina Ortet Fernandes de Carvalho, herdeira hábil de Armando Vieira Gonçalves, falecido no dia 11 de janeiro de 2024.

A pensão, auferida por, Albertina Ortet Fernandes de Carvalho na qualidade de conjugue sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Albertina Ortet Fernandes de Carvalho .......39.072\$00

Por despacho de 04 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 37.000\$00 (trinta e sete mil escudos), poderá ser amortizado em 1300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 173\$00 e as restantes de 287\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis.

Extrato do Despacho n.º 1213/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 509.640\$00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e quarenta escudos) a favor da Iria Isidoro Afonseca Lopes Silva na qualidade de, viúva e mãe representante do filho menor Benjamin Francês Afonseca Lopes Silva,, herdeiros hábeis de João Baptista Nascimento Silva, falecido no dia 1 de dezembro de 2023.

A pensão, auferida por de Iria Isidoro Afonseca Lopes Silva na qualidade de, viúva e mãe representante do filho menor Benjamin Francês Afonseca Lopes Silva,, é distribuída da seguinte forma:

Viúva e mãe representante do menor:

Iria Isidoro Afonseca Lopes Silva ......509.640\$00

Por despacho de 4 de julho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 405.053\$00 (quatrocentos e cinco mil, cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.306\$00 e as restantes de 2.533\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis.

Extrato do Despacho n.º 1214/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Judite Neves Santos, Professora de Ensino secundário de 1ª nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora de Gabinete na Câmara Municipal do sal, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 345 896\$00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 03 de julho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 8 mêses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 607 903\$00 (seiscentos e sete mil novecentos e três escudos), poderá ser amortizado em 125 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 015\$00 e as restantes de 4 \$62\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMSal......588 828\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional,  $Rog\'erio\ dos\ Reis$ .

Extrato do Despacho n.º 1215/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de agosto de 2024:

Victor Ramos Tavares, Professor Auxiliar 3/C do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde, exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente da Escola de Negócios e Governação , aposentado, nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 175° da Lei n° 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 2 908 800\$00 (dois milhões novecentos e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o n.2 do artigo 35° do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de janeiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mêses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 135 691\$00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 363\$00 e as restantes de 5 472\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, Rog'erio~dos~Reis.

Extrato do Despacho n.º 1216/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de agosto de 2024:

Mário José Carvalho de Lima, Professor Auxiliar ref.3, esc. E do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 2 789 172\$00 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 36º do EAPS, correspondente a 33 anos, 1 mêses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 mêses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 546 803\$00 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e três escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 950\$00 e as restantes de 6 077\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n.º 1217/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de junho de 2024:

João Baptista Ramos Monteiro, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente , aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 282 348\$00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 912\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

# ——o§o—— MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1218/2024 — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde:

De 17 junho de 2024:

Aleida Maria Brito Duarte Enfermeira Graduado Nível II, a desempenhar funções na Delegacia Saúde de São Vicente e Oldiniza Lucy Correia Cabral Gomes Enfermeira Graduada Nível I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, ambos pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde autorizados a permutarem, entre si os seus postos de trabalho, a pedido dos mesmos nos termos da alínea b) do abrigo do artigo 4 ° e do artigo 7° do Decreto-lei n° 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos e 23 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

Extrato do Despacho n.º 1219/2024 — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde:

De 22 de agosto de 2024:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 20/03/2015 entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Saúde e a Sra. Anise Ániete de Pina Mendes, Técnica Nível I, em exercício das suas funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, com efeito a partir de 03 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

Extrato do Despacho n.º 1220/2024 — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde:

De 22 de agosto de 2024:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 01/08/2016 entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Saúde e a Sra. Koko Marie Edith Kouamelan, Médica Geral, Escalão IV, Índice 100, em exercício das suas funções no Hospital Regional Dr. João Morais, com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

Extrato do Despacho n.º 1221/2024 — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde:

De 22 de agosto de 2024:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 01/06/2022 entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Saúde e a Sra. Davínia Sulivan Delgado Sousa, Secretária da DGPOG - Técnica Nível I, em exercício das suas funções na DGPOG, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

Extrato do Despacho n.º 1222/2024 — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Saúde:

De 22 de agosto de 2024:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 21/07/2020 entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Saúde e o Sr. Marwin António Silva Jesus da Graça, Técnico Nível I, em exercício das suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, com efeito a partir de 07 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, Silvino Rodrigues.

# PARTE E

## ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE - ERIS

## Conselho de Administração

Deliberação n.º 14/2024

Considerando:

A necessidade de adequação dos procedimentos internos da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) às exigências decorrentes da entrada em vigor do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 01/2023, de 02 de outubro (doravante abreviadamente designado por CPA);

Que o n.º 1 do artigo 53.º do CPA prevê a figura da direção do procedimento, determinando que a mesma é da competência do órgão competente para a decisão final, sem prejuízo do disposto em normas especiais e do poder de delegação;

Que nos termos do n.º 3 do artigo 30.º dos Estatutos da ERIS, aprovados em anexo ao Decreto-lei n.º 03/2019, de 10 de janeiro, o Conselho de Administração da ERIS é órgão competente para decidir sobre qualquer matéria legalmente atribuída à ERIS, cuja competência não esteja especificamente atribuída a outro órgão;

Que pelas razões de economia, eficiência e eficácia é imprescindível a utilização de mecanismo de delegação de competências, com vista a agilizar os procedimentos administrativos que estão acometidos à ERIS.

Assim,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da ERIS, o Conselho de Administração, reunido em sessão ordinária, sob a ref.ª VIII/08/2024, a 29 de agosto de 2024, delibera o seguinte:

## Artigo 1.º

## Delegação de competências

É delegada nos membros do Conselhos de Administração, Eduardo Jorge Monteiro Tavares, Presidente; Iris Vasconcelos Matos e Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama, Administradoras Executivas, com a faculdade de subdelegar nos Diretores, Coordenadores ou Delegados a competência para dirigir os procedimentos nos termos estabelecidos no CPA, no âmbito dos respetivos pelouros.

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

 $\mathbf{A}$  presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Praia, aos 29 de agosto de 2024. — O Conselho de Administração,

Presidente, Eduardo Jorge Monteiro Tavares

Administradora Executiva, Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama

Administradora Executiva, Iris Vasconcelos Matos.

## AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)

## Conselho de Administração

Despacho n.º 034/ARES/2024

de 16 de agosto

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos — Mestrado em Educação — Especialidade em Organização e Administração Educacional da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Educação Especialidade em Organização e Administração Educacional, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, nos termos da lei;
- 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE
	CONTACTO	TOTAL	CRÉDITOS
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas (CEJP)	45	188	7
Ciências Sociais, Humanada e Artes (CSHA)	405	3039	113
Total	450	3227	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Educação — Especialidade em Organização e Administração Educacional, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 16 de agosto de  $2024\,$ 

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.



Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de sociedade n.º 416/2024:

# PARTE

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de Publicação de sociedade n.º 416/2024

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA

#### **EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos se encontra exarado um registo de alteração da natureza jurídica, cessão e unificação de quotas, cessação de funções, alteração da forma de obrigar, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma «TRANSPORTE & COMERCIO NUNES FORTES, LDA», com sede em Perto de Escola, Santa Catarina do Fogo, Tinteira, Fogo, com matrícula NC: 292115792/329107620221117, registada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina do Fogo, com o NIF 292115792, nos seguintes termos:

CESSÃO/UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:

Cedente: Edmilson Nunes Lopes Andrade;

Quota transmitida: 10.000\$00;

Quotas unificadas: 10.000\$00 + 10.000\$00; Quota resultante: 20.000\$00.

Cessionária: Nideleia Ramos Fortes, solteira, maior, residente em

Tinteira;

ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: alteração de sociedade por quota para sociedade unipessoal por quota.

ALTERAÇÃO DE FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: alteração para «TRANSPORTE E COMÉRCIO COM SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA».

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Nome: Edmilson Nunes Lopes Andrade; Causa: renúncia.

ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR: a sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente. ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL: Alteração do Pacto Social — artigos 1.°, 4.° e 5.°.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 27 de agosto de 2024. — O Conservador Substituto, Manuel António Pina Rodrigues Rosa.



Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.